

MATRÍCULA Nº 2.419

Fl. 01

ANO 1977

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:

Um terreno de forma retangular, designado por lote nº 08, com a área superficial de 378,00m², fazendo frente em 27,00ms para a Rua São Jorge, Fundos em 27,00ms, com Albino Mânica. Lado Direito, em 14,00ms com Lulu Adolfo Bervig. Lado Esquerdo, em 14,00ms com a Rua Alberto Pasqualini. A CASA RESIDENCIAL EM ALVENARIA nele construída, com um pavimento e subsolo contendo a área total de 178,89m², sendo 122,36m² de área principal e 56,53m² de dependências, situados a Rua São Jorge, nº 141, esquina formada com a Rua Alberto Pasqualini, Bairro Conta Dinheiro, zona urbana desta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob o nº 9.832 deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS:- NADIR MANICA, e sua mulher d. Terezinha Venturim Manica, do lar, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. CPF nº 134.934.939-91.

R.-1/2.419: Por Contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 29 de junho de 1977, vendem o imóvel constante desta matrícula a **ITAMAR DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, CPF nº 005.263.040-49, residente e domiciliado nesta cidade, pelo valor de Cr\$ 560.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Lages 30 de junho de 1977.
O Oficial.

R.-2/2.419: Pelo mesmo Contrato acima mencionado, ficam os imóveis constantes desta matrícula, HIPOTECADO a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - representada na forma no contrato firmado. Valor da dívida Cr\$ 418.884,50 - UPC 2150,0000, nº fixo de prestações 180. Juros 10%aa. Valor Inicial da prestação Cr\$ 6.711,87. Valor inicial dos seguros Cr\$ 276,72. Total da prestação inicial Cr\$ 6.988,59. Vencimento da 1ª prestação 30 dias contados desta data. Avaliação da garantia Cr\$ 526.041,00. Avaliação da garantia UPC 2700,0000. O Referido é verdade e dou fé. Lages, 30 de junho de 1977.
O Oficial.

AV.-3/2.419: Cedula Hipotecária Integral, nº 35.173, série 01. EMITENTE:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DEVEDOR PRINCIPAL:- ITAMAR DIAS DE OLIVEIRA. FAVORECIDO:- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, acima qualificados. Condições gerais da dívida:- às mesmas referidas especificadas. O referido é verdade e dou fé. Lages, 30 de junho de 1977.
O Oficial.

R.-4/2.419: Por Mandado de Averbação, datado de 12 de julho de 1988, assinado
segue...

MATRÍCULA Nº 2.419

01vfl. _____

ANO 1988

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:

Continuação: R.-4/2.419

pelo Exmo. Sr. Dr. Ilson Carlos Calvet, Juiz Subst. em Exercício da 3ª Vara Cível desta Comarca de Lages, conforme auto de penhora nº 1631, o Imóvel constante desta matrícula fica PENHORADO a favor de **LABOTANICO - LABORATÓRIO BOTANICO DO PARANÁ LTDA**, tudo conforme mandado, que fica uma via arquivada neste ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 27 de julho de 1988. *J. Souza* O OFICIAL DO QUARTO OFÍCIO.

R.-5/2.419: POR MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, dos autos nº 4488/87 da execução, datado de 28 de junho de 1988, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Maria Cassiano da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Lages, o Imóvel constante desta matrícula fica PENHORADO a favor de **LABOTANICO - LABORATÓRIO BOTANICO DO PARANÁ LTDA**, tudo conforme mandado, no qual fica uma via arquivada neste ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 27 de julho de 1988. *J. Souza* O OFICIAL DO QUARTO OFÍCIO.

R.-6/2.419: POR MANDADO DE ARRESTO, datado de 21 de junho de 1999, e autos de ARRESTO DEPOSITO E AVALIAÇÃO datado de 01 de outubro de 1999, estraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal nº 039.97.009408-4, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Altamiro de Oliveira, Juiz de Direito da Unidade de Execução da Fazenda e Acidentes de Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Lages-SC, fica o imóvel objeto desta matrícula fica **ARRESTADO** em favor do Exequente: **MUNICÍPIO DE LAGES**, contra o Executado:- **ITAMAR DIAS DE OLIVEIRA**, tudo conforme mandado arquivado neste ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 26 de outubro de 1999. *J. Souza* O OFICIAL Isento de Custas.

AV.-7/2.419: Protocolo nº 72.012 - 15/01/2003:- PROCEDE-SE a seguinte averbação, para constar que conforme INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS, datado de 14 de janeiro de 2003, expedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, fica **CANCELADA**, a hipoteca registrada sob o **R-2 e 3/2.419**. O Referido é verdade. Dou Fé. Lages, 17 de Janeiro de 2003. *J. Souza* O Oficial. Emol. R\$ 43,40.

- segue na F. 2 -

MATRÍCULA Nº
ANO 2020

2.419

Fl. 02

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:

Continuação:-8/2.419

AV.-8/2.419: CANCELAMENTO DE ARRESTO. Consoante determinação contida no Mandado de Levantamento de Penhora/Arresto e Intimação n. 039.2020/006494-9, datado de 30/07/2020, expedido no processo **0009408-60.1997.8.24.0039** da Unidade Regional de Execução Fiscal de Lages/SC, por ordem da Excelentíssima Doutora Jéssica Évelyn Campos Figueredo Neves, Juíza Substituta, , procede-se esta averbação para constar que fica **CANCELADO O ARRESTO** objeto do "**R-6**" da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos e selo: Isento (Lei Complementar Estadual n. 755/19 - Art. 7º I - Entes Públicos). **Protocolo n. 115.793**, de 03/08/2020, do Livro 1"Q". Selo de fiscalização: FQO17671-8WG7. Lages/SC, 04 de agosto de 2020. Oficial Substituta: Lediane Chiodi Lediane Chiodi